



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

CGC/MF - 76.235.761/0001-94 - Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190
FONE/FAX : (0**43)-538-4141 - e-mail: pmandira@uol.com.br

(PROJETO DE LEI Nº 013/2004 – PMA.)

LEI Nº 1.507 DE 20 DE OUTUBRO DE 2004

Altera o anexo nº I da Lei nº 1.493 de 30 de Dezembro de 2003 – “Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2004” e Inclusão do Programa nº 102 no Plano Plurianual.

A ***Câmara Municipal de Andirá***, Estado do Paraná, aprovou e eu, ***Prefeito Municipal***, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar o Anexo nº I da Lei nº 1.493 de 30 de Dezembro de 2003, em seu item nº 13 – Transporte - situado na página nº 12.

Art. 2º - Ao item nº 13 – “Transporte”, fica acrescida a meta: Implementação/Construção de Obras de Infraestrutura no valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) – Recursos – CIDE.

Art. 3º - Incluir no Plano Plurianual-PPA, o Programa nº 102 – Implementação de Programas de Obras de Infraestrutura – Recursos CIDE – Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 20 de Outubro de 2004, 61ª da Emancipação Política.

**CARLOS KANEGUSUKU
PREFEITO MUNICIPAL**